

LEI Nº 4.976, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

Denomina Avenida Fábio Lucas Martins Natividade,
neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Avenida Fábio Lucas Martins Natividade a avenida a ser construída onde se localiza, atualmente, o Córrego do Lempp, no encontro da Avenida Coronel Jove Soares, neste Município.

Art. 2º Compete ao Poder Executivo providenciar a instalação de placa de nomenclatura na avenida de que trata esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 13 de novembro de 2018.



WILLIAM VIEIRA BATISTA

Prefeito de Contagem em Exercício